Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 14 de abril de 2025 | Ano VIII | Edição nº 1689C | Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Licitações e Contratos 2

Notificação 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Notificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

NOTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 3530300.404.00000476/2025-06

À(ao)

CREATIVE LICITAÇÕES LTDA

CNPJ: 54.362.519/0001-49

Avenida Desembargador Mário da Silva Nunes, nº 717, Sala 705, Bairro Jardim Limoeiro

Serra/ES – CEP: 29.164-044

Ref.: Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Ata nº 039/2025.

Assunto: NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, o MUNICÍPIO DE MIRASSOL, através do gestor do contrato supramencionado, vem cientificar Vossa Senhoria a respeito dos seguintes fatos:

***Descumprimento do local de entrega do material**, conforme Item 5 do Anexo III do Edital - Execução do Objeto.*
Empenhos de compra: 849/2025 e 850/2025. É de total responsabilidade da contratada a entrega dos materiais nos locais a serem indicados na autorização de fornecimento durante a vigência da ata de registro de preços/contrato, devendo descarrega-los no interior das repartições conforme indicação do responsável pelo local.

Assim fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis** sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas no Contrato/Ata supramencionado.

Destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato celebrado entre essa empresa e o Município de Mirassol, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, enseja na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 9 da Ata de Registro de Preços.

Na certeza de que o pedido será atendido,

Mirassol, 14/04/2025

José Renato Dos Santos Filho
Chefe da Divisão de Compras e Licitação
Matrícula 104916-0

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Dos Santos Filho**, **Chefe Da Divisão De Compras E Licitações**, em 14/04/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0023843** e o código CRC **9F6952D7**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00000476/2025-06

SEI nº 0023843